REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 30 de Agosto de 2007

Série

Número 159

3.º Suplemento

Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS Despacho n.º 9/2007

ENTIDADE REGULADORADOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 9/2007

O Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, estabeleceu disposições destinadas a concretizar um conjunto de medidas para implementação de uma nova etapa no aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade.

As medidas adoptadas pelo referido diploma implicaram, com a entrada em vigor dos mercados organizados e dos acordos de cessação dos "Contratos de Aquisição de Energia" (CAE), celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, a revisão extraordinária das tarifas de electricidade, nos termos definidos no Regulamento Tarifário, por forma a reflectir o regime estabelecido no referido diploma.

No âmbito do dispositivo do Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) promoveu o respectivo processo de revisão extraordinária de tarifas, de acordo com os procedimentos estabelecidos no referido regulamento.

Assim, para o efeito, elaborou uma proposta de revisão extraordinária de tarifas que submeteu ao Conselho Tarifário da ERSE, para emissão de parecer. Simultaneamente, enviou a mesma proposta, nos termos previstos no Regulamento Tarifário, à Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, à entidade concessionária da Rede Nacional de Electricidade (RNT), Transporte de concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), aos operadores das redes de distribuição em Baixa Tensão (BT), à entidade concessionária do Transporte e Distribuição da Região Autónoma dos Açores e à entidade concessionária do Transporte e Distribuição da Região Autónoma da Madeira, para comentários. A proposta submetida a consulta pela ERSE integrou um documento justificativo da alteração das

O Conselho Tarifário emitiu o seu parecer que a ERSE torna público através da sua página na Internet.

Os valores das tarifas extraordinária ora fixados, para vigorar a partir de Setembro de 2007, têm em consideração os pressupostos que determinaram a fixação das tarifas para 2007, considerando, porém, as alterações decorrentes da cessação dos CAE e das condições de aquisição de electricidade pelo comercializador do último recurso estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho. Na verdade, por força da aplicação das disposições deste diploma, as alterações têm incidência na actividade de Gestão Global do Sistema, em resultado da cessação antecipada dos CAE, e por consequência na tarifa de Uso Global do Sistema e nas tarifas de Acesso às Redes, bem como na actividade de aquisição de electricidade pelo comercializador de último recurso, com reflexos nas tarifas de Venda a Clientes Finais. As principais alterações introduzidas são:

- Cessação da actividade de aquisição de energia eléctrica da entidade concessionária da RNT.
- Introdução da nova actividade de compra e venda de electricidade pelo Agente Comercial responsável pela gestão dos contratos de aquisição de electricidade produzidas nas centrais do Pego e da Tapada do Outeiro.
- Formulação dos custos da actividade de compra e venda de electricidade do comercializador de último recurso em ambiente de mercado liberalizado com reflexos na tarifa de Energia.
 - Introdução do sobrecusto da actividade de compra e

venda de electricidade do Agente Comercial na tarifa de Uso Global do Sistema.

- Aceitação de custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira na tarifa de Uso Global do Sistema, na medida em que se verifica uma redução tarifária.
- Aumento do sobrecusto com a produção em regime especial (PRE), incluído na tarifa de Uso Global do Sistema, face ao valor considerado nas tarifas fixadas para 2007, com início em vigor em Janeiro.
- O documento justificativo da ERSE das tarifas ora revistas fica, por apropriação a fazer parte integrante do presente despacho.

Nestes termos:

- O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 61.°, 66.°, 67.° do Decreto-Lei n.° 29/2006, de 15 de Fevereiro, do artigo 5.° do Decreto-Lei n.° 264/2007, dos artigos 176.° e 180.° do Regulamento Tarifário, e da alínea e) do artigo 8.° e do n.° 1 do artigo 31.° dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.° 97/2006, de 12 de Abril, deliberou o seguinte:
- 1.º Rever as tarifas de electricidade aprovadas pelo Despacho n.º 26 515-A/2006, publicado em suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 29 de Dezembro, para vigorarem de 1 de Setembro a 31 de Dezembro.
- 2.º A revisão das tarifas obedece aos termos dos anexos I e II do presente despacho, que dele ficam a fazer parte integrante.
- 3.º De acordo com o anexo I, as tarifas revistas identificam-se nos números deste anexo:
- a) As tarifas de Venda a Clientes Finais dos Comercializadores de último recurso em Portugal continental, n.º I.1
 - b) As tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA, n.º I.2.
 - c) As tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM, n.º I.3.
 - d) As tarifas de Acesso às Redes, n.º I.4.
- e) As tarifas por actividade dos operadores da rede de distribuição, n.º I.5.
- f) As tarifas por actividade dos comercializadores de último recurso, n.º I.6.
- g) As tarifas por actividade do operador da rede de transporte em Portugal continental, n.º I.7.
- 4.º O Anexo II estabelece os valores dos parâmetros para a definição das tarifas a vigorarem de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007.
- 5.º Na parte não alterada, mantém-se em vigor o Despacho n.º 26 515-A/2006, de 29 de Dezembro.
- 6.º Tornar público o Parecer do Conselho Tarifário bem como o documento justificativo das tarifas ora revistas, designadamente através da página da ERSE na Internet.
- 7.º As tarifas ora revistas entram em vigor a partir de 1 de Setembro de 2007.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, 10 de Agosto de 2007.

O Conselho de Administração Prof. Doutor Vitor Santos Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar Doutor José Braz

Anexo

I TARIFAS E PREÇOS PARA A ENERGIA ELÉCTRICA DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2007

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental são apresentadas em I.1.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes vinculados da RAA são apresentadas em I.2.

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM aos fornecimentos a clientes vinculados da RAM são apresentadas em I.3.

As tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT eAT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM às entregas a clientes são apresentadas em I.4.

As tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM, no âmbito das entregas a clientes, são apresentadas em I.5.

As tarifas por actividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito dos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental, a clientes vinculados da RAA e a clientes vinculados da RAM são apresentadas em I.6.

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelo operador da rede de transporte ao operador da rede de distribuição em MT e AT são apresentadas em I.7.

I.1 tarifas de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso em portugal continental

As tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental são as seguintes:

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM	MAT	PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	84,69
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	5,293
	Contratada	0,580
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0692
Período IV	Horas cheias	0,0519
	Horas de vazio normal	0,0335
	Horas de super vazio	0,0313
	Horas de ponta	0,0692
Período III*	Horas cheias	0,0540
	Horas de vazio normal	0,0357
	Horas de super vazio	0,0333
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0148
	Recebida	0,0110

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram по mês de Setembro.

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINA	AIS EM AT	PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	84,89
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,815
	Contratada	0,736
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,291
	Contratada	0,478
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	12,082
	Contratada	0,255

Energia activa		(EUR/kWh)	
		Floras de ponta	0,0729
	Periodo IV	Horas cheias	0,0558
		Horas de vazio normal	0,0372
Tarifa de longas		Horas de super vazio	0,034
utilizações		Horas de ponta	0,072
	Periodo III*	Horas cheias	0,058
		Horas de vazio normal	0,039
		Horas de super vazio	0,036
		Horas de ponta	0,085
	Período IV	Horas cheias	0,055
		Horas de vazio normal	0,038
Tarifa de médias		Horas de super vazio	0,036
utilizações		Horas de ponta	0,087
	Período III*	Horas cheias	0,058
		Horas de vazio normal	0,039
		Horas de super vazio	0,036
		Horas de ponta	0,111
	Periodo IV	Horas cheias	0,066
		Horas de vazio normal	0,038
Tarifa de curtas		Horas de super vazio	0,036
utilizações		Horas de ponta	0,112
	Período III*	Horas cheias	0,066
		Horas de vazio normal	0,039
		Horas de super vazio	0,036
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
······································		Fornecida	0,015
		Recebida	0,011

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE VENDA	CLIENTES FINAIS EM	MT	PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	44,08
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utilizações	,	Horas de ponta	6,59
		Contratada	1,19
Tarifa de médias utilizaçõe	5	Horas de ponta	7,06
		Contratada	0,97
Tarifa de curtas utilizações		Horas de ponta	11,97
		Contratada	0,34
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,097
	Período IV	Horas cheias	0,067
		Horas de vazio normal	0,042
Tarifa de longas		Horas de super vazio	0,039
utilizações		Horas de ponta	0,100
	Período III*	Horas cheias	0,070
		Horas de vazio normal	0,044
		Horas de super vazio	0,041
		Horas de ponta	0,102
	Período IV	Horas cheias	0,070
		Horas de vazio normal	0,043
Tarifa de médias		Horas de super vazio	0,040
utilizações	-	Horas de ponta	0,108
	Período III*	Horas cheias	0,071
		Horas de vazio normal	0,045
		Horas de super vazio	0.042
		Horas de ponta	0,174
	Período IV	Horas cheias	0,080
		Horas de vazio normal	0,048
Tarifa de curtas		Horas de super vazio	0,045
utilizações		Horas de ponta	0,174
	Período III*	Horas cheias	0,080
		Horas de vazio normal	0,048
		Horas de super vazio	0,045
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	1,,,,,
		Fornecida	0.016
		Recebida	0,012

* Os preços	do trimestre III	apenas	vigoram	no mês	de Setemb	ro

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	24.48
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de médias utilizações	3	Horas de ponta	8,553
		Contratada	0,373
Tarifa de longas utilizações		Horas de ponta	13,169
		Contratada	1.089
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,1774
	Tarifa de médias	Horas cheias	0,0872
	utilizações	Horas de vazio	0,0529
		Horas de ponta	0,1185
	Tarifa de longas	Horas cheias	0,0757
	utilizações	Horas de vazio	0,0463
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0191
		Recebida	0,0146

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(kVA; EUR/mês)	
"-		27,6	46,41
	Tarifa simples	34,5	57,71
		41,4	69,00
		27,6	52,68
	Tarifa de médias	34,5	65,61
	utilizações	41,4	78,53
	-	27,6	227,89
	Tarifa de longas	34,5	284,88
	utilizações	41.4	341.85

Energia activa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples	ples	
		Horas de ponta	0,2187
	Tarifa de médias	Horas cheias	0,0950
	utilizações	Horas de vazio	0,0519
		Horas de ponta	0,1271
	Tarifa de longas	Horas cheias	0,0726
	utilizações	Horas de vazio	0,0471

'ARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		3,45	5,57
		4,6	7,47
	Tarifa simples	5,75	9,38
		6,9	11,29
		10,35	16,68
		13,8	22,16
		17,25	27,50
		20,7	33,09
		3,45	8,09
		4,6	10,42
		5,75	12,74
	Tarifa bi-horária	6,9	15,0
		10,35	21,60
		13,8	28,23
		17,25	34,69
		20,7	41,49
Energia activa		EUR/kWh	
	Tarifa simples		0,1071
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1071
		Horas de vazio	0,0582

TARIFA DE VENDA	TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)	
		1,15	0,48
	Tarifa social	2,3	0,99
		1,15	1,93
	Tarifa simples	2,3	3,94
Energia activa		EUR/kWh	
	Tarifa social		0,1059
	Tarifa simples		0,1059

TARIFA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL (>20,7 kVA)		PRECOS
Potência	(kVA; EUR/mês)	
	27,6	17,01
Tarifa tri-horária	34,5	· 21,27
	41,4	25,51
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,2401
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1084
	Horas de vazio	0,0536

TARIFA DE VENDA A	CLIENTES FINAIS EM B	TN SAZONAL (<=20,7 kVA)	PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)	
		3,45	1,2
		4,6	1,7
		5,75	2,2
	Tarifa simples	6,9	2,7
		10,35	4,0
		13,8	5,4
		17,25	6,8
		20,7	8,2
		3,45	3,6
		4,6	4,0
		5,75	4,5
	Tarifa bi-horária	6,9	5,0
		10,35	6,4
		13,8	7,8
		17,25	9,2
		20,7	10,6
		3,45	5,3
		4,6	5,4
		5,75	- 5,4
	Tarifa tri-horária	6,9	5,4
		10,35	5,4
		13,8	5,4
		17,25	6,8
		20,7	8,2
Energia activa		(EUR/kWh)	<u> </u>
	Tarifa simples		0,146
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,147
		Horas de vazio	0,057
	Tarifa tri-horaria	Horas de ponta	0,230
		Horas cheias	0,109
		Horas de vazio	0,057

TARIFA DE VENDA A CLIE	ENTES FINAIS EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0805

I.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DARAA

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes vinculados da RAA são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA TRI-HORÁRIA			PREÇOS
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	42,68
Potência		(EUR/kW.mês)	
		Horas de ponta	6,940
		Contratada	0,929
Energia activa	(EUR/kWh)		
		Horas de ponta	0,0958
	Período IV	Horas cheias	0,0768
		Horas de vazio	0,0416
		Horas de ponta	0,0967
	Período III*	Horas cheias	0,0798
		Horas de vazio	0,0426
Energia reactiva	•	(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0153
		Recebida	0,0107

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE TRI-HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	23.62
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	14,688
	Contratada	0,907
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1047
	Horas cheias	0,0939
	Horas de vazio	0,0493
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0218
	Recebida	0,0136

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) TRI-HORÁRIA		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	1
		20,7	26,44
		27,6	34,87
		34,5	43,29
		41,4	51,72
		55,2	68,57
Tarifa Tri-horária	Fri-horária	69,0	85,41
		103,5	127,54
		110,4	135,96
		138,0	169,66
		172,5	211,78
		207,0	253,90
		215,0	263,67
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,2210
Tarifa ⁻	Fri-horária	Horas cheias	0,1125
		Horas de vazio	0,0579

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) SAZONAL SIMPLES		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	
		20,7	18,40
	Tarifa Simples	27,6	23,63
		34,5	28,86
		41,4	34,09
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa Simples			0,1012

TARIFAS DE VENDA A CIJENTES FINA	IS DA'RAA" ** ** **	PRECOS
EM BTN (<=17,25 kVA*6>2,3 kVA) Potencia	(EUR/mês)	"FREÇOS
	3,45	5,6
Tarifa simples	6,9	9,4
	10,35	13,6
	13,8	17,8
	17,25	22,0
	3,45	6,9
Tarifa bi-horária	6,9	11,7
	10,35	16,5
	13,8	21,3
	17,25	26,1
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,110
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,113
	Horas de vazio	0,059

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	
	Tarifa social	1,15	0,49
	Tarifa simples	1,15	2,05
Energia activa		(EUR/kWh)	
_	Tarifa social		0,0894
1	Tarifa simples		0.1046

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=17,25 kVA) SAZONAL SIMPLES Potência (EUR/mês)		PREÇOS
Tarifa simples	6,9	7,95
	10,35	10,56
	13,8	13,17
	17,25	15,79
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1163

TARIFÁS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0645

As opções tarifárias a vigorar transitoriamente na Região Autónoma dos Açores, referidas no Artigo 1.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Termo tarifário fi	xo	(EUR/mês)	42,68
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa Organismos		Horas de ponta	6,296
		Contratada	0,926
Tarifa Outros consum	nidores	Horas de ponta	6,122
		Contratada	0,904
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0973
	Período IV	Horas cheias	0,0821
Tarifa		Horas de vazio	0,0452
Organismos		Horas de ponta	0,0982
•	Periodo III*	Horas cheias	0,0818
		Horas de vazio	0,0464
		Horas de ponta	0,0974
	Periodo IV	Horas cheias	0,0822
Tarifa Outros		Horas de vazio	0,0451
Consumidores		Horas de ponta	0,0978
	Período III*	Horas chelas	0,0819
		Horas de vazio	0,0456
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa Organismos		Fornecida	0,0206
•		Recebida	0,0120
Tarifa Outros consun	nidores	Fornecida	0,0211
		Recebida	0,0120

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Termo tarifário fix	(0	(EUR/mês)	23,62
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa Organismos		Horas de ponta	14,810
-		Contratada	0,770
Tarifa Outros consumi	dores	Horas de ponta	14,041
		Contratada	0,852
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,1193
	Tarifa	Horas chelas	0,0952
	Organismos	Horas de vazio	0,0449
		Horas de ponta	0,1171
	Tarifa Outros	Horas cheias	0,0948
	consumidores	Horas de vazio	0,0466
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa Organismos		Fornecida	0,0215
		Recebida	0,0141
Tarifa Outros consumidores		Fornecida	0,0233
			0.0136

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
	20,7	15,06
	27,6	19,28
	34,5	23,50
	41,4	27,72
	55,2	36,16
Tarifa Organismos	69,0	44,61
	103,5	65,72
	110,4	69,94
	138,0	86,83
	172,5	107,93
	207,0	129,04
	215.0	133,94

Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,2497
Tarifa Organismos	Horas cheias	0,1213
	Horas de vazio	0,0453

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>17,25 kVA) OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Potência	(EUR/mês)	1	
	20,7	17,38	
	27,6	22,50	
	34,5	27,63	
	41,4	32,75	
	55,2	43,00	
Tarifa Outros	69,0	53,25	
consumidores	103,5	78.87	
	110,4	84.00	
	138,0	104,50	
	172,5	130,12	
	207,0	155,74	
	215,0	161,68	
Energia activa	(EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,2496	
Tarifa Outros	Horas cheias	0,112	
consumidores	Horas de vazio	0.0464	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (<=17,25 kVA) ORGANISMOS		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	
		3,45	5,59
	Tarifa simples	6,9	9,14
		10,35	13,00
		13,8	16,87
		17,25	20,73
		3,45	6,54
	Tarifa bi-horária	6,9	10,56
		10,35	14,58
		13,8	18,61
		17,25	22,63
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1138
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1336
		Horas de vazio	0,0534

I.3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DARAM

As tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes vinculados da RAM são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo	Termo tarifário fixo (EUR/mês)	
Potência	(EUR/kW.mês)	
	Horas de ponta	1,779
	Contratada	0,207
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0729
Periodo	IV Horas cheias	0,0667
	Horas de vazio	0,0428
	Horas de ponta	0,0735
Período	III* Horas cheias	0,0663
	Horas de vazio	0,0435
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
-	Fornecida	0,0150
i e	Recebida	0,0112

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT 30kV E MT 6,6 kV		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	44.88
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de MT 30 kV		Horas de ponta	6,474
		Contratada	1,110
Tarifa de MT 6,6 kV		Horas de ponta	6,70
		Contratada	1,128
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,1012
	Período IV	Horas cheias	0,0834
Tarifa de MT 30 kV		Horas de vazio	0,043
		Horas de ponta	0,101
	Período III*	Horas cheias	0,082
		Horas de vazio	0,044
		Horas de ponta	0,1023
	Período IV	Horas chelas	0,082
Tarifa de MT 6,6 kV		Horas de vazio	0,0438
		Horas de ponta	0,103
	Periodo III*	Horas cheias	0,082
		Horas de vazio	0,044
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de MT 30 kV		Fornecida	0,017
		Recebida	0,012
Tarifa de MT 6,6 kV		Fornecida	0,017
		Recebida	0,012

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
	27,6	18,82
Tarifa Trl-horária	34,5	23,00
	41,4	27,17
	51,75	33,44
	62,1	39,70
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,2446
Tarifa Tri-horária	Horas cheias	0,1108
	Horas de vazio	0,0428

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência	(EUR/mês)		
-	3,45	5,36	
Tarifa simples	6,9	9,16	
	10,35	13,54	
	13,8	17,92	
	17,25	22,31	
	20,7	26,69	
	3,45	6,04	
Tarifa bi-horária	6,9	10,22	
	10,35	14,41	
	13,8	18,59	
	17,25	22,78	
	20,7	26,97	
Energia activa	(EUR/kWh)		
Tarifa simples		0,1101	
Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1101	
	Horas de vazio	0,0664	

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	
	Tarifa social	1,15	0,95
	Tarifa simples	1,15	1,90
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Tarifa social		0,0848
	Torifo simples		0.1078

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM ÉM BT (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)		PREÇOS	
Energia activa	(EUR/kWh)	0,0798	

As opções tarifárias a vigorar transitoriamente na Região Autónoma da Madeira, referidas no artigo 2.º do Anexo I do Regulamento Tarifário, são as seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,09	
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utiliza	бев	Horas de ponte	1,779
		Contratada	0,207
Tarifa de médies utiliza	ções	Horas de ponta	1,779
		Contratada	0,207
Tarifa de curtas utilizaç	ões	Horas de ponta	1,779
		Contratada	0,267
Energia activa		(EUR/kWh)	
Tarifa de longas		Horas de ponta	0,0729
	Periodo IV	Horas cheias	0,0667
		Horas de vazio	0,0427
utilizações		Horas de ponta	0,0735
	Período III*	Horas chelas	0,0663
		Horas de vazio	0,0436
		Horas de ponta	0,0729
	Periodo IV	Horas cheias	0,0667
Tarifa de médias		Horas de vazio	0,0428
utilizações		Horas de ponta	0,0735
	Periodo III*	Horas cheias	0,0663
1		Horas de vazio	0,0435
		Horas de ponta	0,0729
	Período IV	Horas cheias	0,0667
Tarifa de curtas		Horas de vazio	0,0428
utilizações		Horas de ponta	0,0735
	Período III*	Horas cheias	0,0663
		Horas de Vazio	0,0438

Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0112
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0112
Tanfa de curtas utilizações	Fornecida	0,0150
	Recebida	0,0112

* Os preços do trimestre III apenas vigoram no n		

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	158.1
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utiliza	cões	Horas de ponta	4,28
•	•	Contratada	1,12
Tarifa de médias utiliza	ações	Horas de ponta	6,05
		Contrateda	1,09
Tarifa de curtas utilizaç	ões	Horas de ponta	4,28
		Contratada	1,12
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,078
	Período IV	Horas cheias	0,071
Tarifa de longas		Horas de vazio	0,045 0,079 0,070
utilizações		Horas de ponta	0,079
	Período III*	Horas cheias	
		Horas de vazio	0,046
		Horas de ponta	0,100
	Periodo IV	Horas cheias	0,08
Tarifa de médias		Horas de vazio	0,042
utilizações		Horas de ponta	0,101
	Periodo III*	Horas cheias	0,080
		Horas de vazio	0,043
		Horas de ponta	0,078
	Período IV	Horas cheias	0,071
Tarife de curtas		Horas de vazio	0,044
utilizações		Horas de ponta	0,079
	Período III*	Horas cheias	0,070
		Horas de vazio	0,045
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utiliza	ções	Fornecida	0,016
		Recebida	0,012
Tarifa de médias utiliza	ações	Fornecida	0,016
		Recebida	0,012
Tarifa de curtas utilizações		Fornecida	0,016
		Recebida	0,012

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	44,88
Potência		(EUR/kW.mês)	
Tarifa de longas utiliza	očes	Horas de ponta	7,373
•	•	Contratada	1,316
Tarifa de médias utiliza	ıções	Horas de ponta	10,291
		Contratada	0,998
Tarifa de curtas utilizad	ōes	Horas de ponta	12,432
		Contratada	0,372
Energia activa		(EUR/kWh)	·
		Horas de ponta	0,1116
	Período IV	Horas cheias	0,0670
Tarifa de longas		Horas de vazio	0,0408
utilizações		Horas de ponta	0,1127
	Período III*	Horas cheias	0,0670
		Horas de vazio	0,0418
		Horas de ponta	0,1050
	Periodo IV	Horas cheias	0,07
Tarifa de médias		Horas de vazio	0,0416
utilizações		Horas de ponta	0,1059
	Período III*	Horas cheias	0,0715
		Horas de vazio	0,0426
		Horas de ponta	0,1187
	Período IV	Horas cheias	0,080,0
Tarifa de curtas		Horas de vazio	0,0436
utilizações		Horas de ponta	0,1192
	Período III*	Horas cheias	0,0803
		Horas de vazio	0,0446
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de longas utilizações		Fornecida	0,0179
		Recebida	0,0119
Tarifa de médias utiliza	ações	Fornecida	0,0184
		Recebida	0,012
Tarifa de curtas utiliza	ções	Fornecida	0,0188
		Recebida	0,012

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES CONSUMIDORES ESPECIAIS	PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		24,83
Potência	(EUR/kW.mês)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	17,067
	Contratada	0,462
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	13,360
	Contratada	0,853

Energia activa Tarifa de médias		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,1275
	Horas cheias	0,0737	
	utilizações	Horas de vazio	0,0431
		Horas de ponta	0,1445
	Tarifa de longas	Horas cheias	0,0941
	utilizações	Horas de vazio	0,0437
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
Tarifa de médias utilizações		Fornecida	0,0198
		Recebida	0,0140
Tarifa de longas utilizações		Fornecida	0,0191
		Recebida	0.0139

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Potência		(EUR/mês)	
		27,6	52,17
		34,5	65,08
	Tarifa simples	41,4	77,98
		51,75	97,35
		62,1	116,71
		27,6	55,20
	Tarifa de médias	34,5	68,85
	utilizações	41,4	82,50
		51,75	102,97
		62,1	123,44
		27,6	207,10
	Tarifa de longas	34,5	258,86
	utilizações	41,4	310,63
		51,75	388,28
		62,1	465,93
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1029
		Horas de ponta	0,2144
	Tarifa de médias	Horas cheias	0,0916
	utilizações	Horas de vazio	0,0468
		Horas de ponta	0,1224
	Tarifa de longas	Horas cheias	0,0700
	utilizações	Horas de vazio	0,0438

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA) NÃO DOMÉSTICO			PREÇOS
Potência		(EUR/mês)	
		3,45	5,40
		6,9	9,3
	Tarifa simples	10,35	13,86
		13,8	18,39
		17,25	22,93
		20,7	27,4
		3,45	5,5
		6,9	9,1
	Tarifa bi-horária	10,35	12,8
		13,8	16,5
		17,25	20,2
		20,7	23,9
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,110
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,110
		Horas de vazio	0,060

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA) NÃO DOMÉSTICOS		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	T
Tarifa simples	1,15	1,85
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0.1080

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM BTN (<=20,7 kVA e >2,3 kVA) CONSUMIDORES ESF			PREÇOS
Potência		(EUR/mês)	
		3,45	6,12
		6,9	10,99
	Tarifa simples	10,35	16,47
		13,8	21,93
		17,25	27,40
		20,7	32,86
		3,45	7,47
		6,9	12,94
	Tarifa bi-horária	10,35	18,41
		13,8	23,87
		17,25	29,34
		20,7	34,81
Energia activa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1028
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,1028
		Horas de vazio	0,0522

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (<=2,3 kVA) CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Potência	(EUR/mês)	
Tarifa simples	1,15	2,13
Energia activa	(EUR/kWh)	
Tarifa simples		0,1023

I.4 tarifas de acesso às redes

As tarifas de Acesso às Redes a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT eAT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM às entregas a clientes, resultantes da adição das tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rada da Transporte. Uso da Rada da Distribuição a Uso da Rede de Transporte, Uso da Rede de Distribuição e Comercialização de Redes, apresentadas em I.5, são as seguintes:

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MAT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo	ermo tarifário fixo (EUR/mês)		103.56
Potência		(EUR/kW.mês)	
		Horas de ponta	0,765
		Contratada	0,208
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0102
	Periodo IV	Horas cheias	0,0102
		Horas de vazio normal	0,0102
		Horas de super vazio	0,0101
		Horas de ponta	0,0103
	Período III*	Horas cheias	0,0102
		Horas de vazio normal	0,0102
		Horas de super vazio	0,0101
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0148
		Recebida	0,0110

* Os preços do trimestre III apenas vigoram no més de Setembro.

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	103.56
Potência		(EUR/kW.mês)	
		Horas de ponta	1,779
		Contratada	0,207
Energia activa		(EUR/kWh)	1
		Horas de ponta	0,0112
	Período IV	Horas cheias	0,0110
		Horas de vazio normal	0,0107
		Horas de super vazio	0,0106
		Horas de ponta	0,0112
	Período III*	Horas de super vazio	0,0110
		Horas de vazio normal	0,0107
		Horas de super vazio	0,0106
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0150
		Recebida	0,0112

* Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM MT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		(EUR/mês)	103,56
Potência		(EUR/kW.mês)	
		Horas de ponta	4,280
		Contratada	1,122
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0137
	Período IV	Horas cheias	0,0132
		Horas de vazio normal	0,0120
		Horas de super vazio	0,0118
		Horas de ponta	0,0138
	Período III*	Horas cheias	0,0131
		Horas de vazio normal	0,0124
		Horas de super vazio	0,0118
Energia reactiva		(EUR/kvarh)	
		Fornecida	0,0164
		Recebida	0,0123

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES I	EM BTE	PREÇOS
Termo tarifário fixo	(EUR/mês)	27,89
Potência	(EUR/kW.mes)	
	Horas de ponta	11,378
	Contratada	0,758
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0181
	Horas chelas	0,0171
L	Horas de vazio	0,0145
Energia reactiva	(EUR/kvarh)	
	Fornecida	0,0191
	Recebida	0,0146

TARIFA DE ACESSO ÀS REDE	PREÇOS	
Potência	(kVA; EUR/mês	3)
	27,6	22,49
	34,5	27,72
	41,4	32,95
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,1169
	Horas cheias	0,0474
	Horas de vazio	0,0265

TARIFA DE ACESSO A	S REDES EM BTN (<=	20,7 kVA e >2,3 kVA)	PREÇOS
Potência		(kVA; EUR/mês)	
		3,45	4,19
		4,6	5,06
	Tarifa simples	5,75	5,93
		6,9	6,81
		10,35	9,42
		13,8	12,03
		17,25	14,65
		20,7	17,26
		3,45	4,19
		4,6	5,06
		5,75	5,93
	Tarifa bi-horária	6,9	6,81
		10,35	9,42
		13,8	12,03
		17,25	14,65
		20,7	17,26
Energia activa		EUR/kWh	
	Tarifa simples		0,0563
	Tarifa bi-horária	Horas fora de vazio	0,0688
		Horas de vazio	0,0265

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES EM BTN (<=2,3	PREÇOS	
Potência	(kVA; EUR/mês)	
	1,15	2,45
Tarifa simples	2,3	3,32
Energia activa	EUR/kWh	
Tarifa simples		0,0436

I.5 tarifas por actividade dos operadores da rede de distribuição

As tarifas por actividade a aplicar pelo operador da rede de distribuição em MT e AT, pelos operadores das redes de distribuição em BT, pela concessionária do transporte e distribuição da RAA e pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito das entregas a clientes, são as seguintes:

I.5.1 TARIFA DE USO GLOBALDO SISTEMA

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, relativa aos custos com a gestão do sistema, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEM	PREÇOS	
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0005
!	Horas cheias	0,0005
1	Horas de vazio normal	0,0005
Horas de super vazio		0,0005

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema, relativa aos custos decorrentes de medidas de política energética, ambiental e de interesse económico geral, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II		PREÇOS					
Potôncia contratada	(EUR/kW.m6e)	0,123					
Energia activa	(EUR/kWh)	MAT	AT	MT	BTE	BTN>2,3 kVA	BTN\$2,3 kVA
	Honta de portu	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0203	0,0090
	Horas chains	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0203	0,000,0
	Horse de vezio normal	0,0090	0,0080	0,0091	0,0094	0,0203	0,0090
	Horas de super vazio	0,0090	0,0090	0,0091	0,0094	0,0203	0,0090

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA		PREÇOS					
Potência contratada	(EUR/kW.mes)	0,123					
Energia activa	(EUR/kWh)	MAT	AT	MT	BIE	BTN>2,3 kVA	BTNS2,3 kVA
	Horas de porte	0,0096	0,0095	0,0096	0,0099	0,0208	0,0099
	Horas choise	0,0095	0,0095	0,0098	0,0099	0,0208	0,009
	Horse de vazio normal	0,0095	0,0095	0,0096	0,0099	0,0208	0,0098
i .	Horax de super vazio	0,0095	0,0095	0,0098	0,0099	0.0208	0.0093

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA TARIF	A DE USO GL	OBAL DO S	ISTEMA - PA	ARCELA I		
Níveis de tensão e opções	Nº períodos		Energia (EUR/			
tarifárias	horários	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	
MAT	4	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	
AT	4	0,0006	0,0005	0,0005	0,0005	
MT	4	0,0006	0,0006	0,0006	0,0006	
MT	3	0,0006	0,0006	0,0	006	
BTE	3	0,0006	0,0006	0,0	006	
BTN tri-horárias	3	0,0006	0,0006	0,0	0,0006	
BTN bi-horárias	2	0,0	006	0,0	006	
BTN simples (>20,7 kVA)	11	0,0006				
BTN simples (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)	1	0,0006				
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	1	0,0006				
BTN (iluminação pública)	1		0,0	006		

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PREÇOS DA	PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA - PARCELA II						
Níveis de tensão e opções	Nº períodos	Potência	Energia activa (EUR/kWh)				
tarifárias	horários	contratada (EUR/kW.mês)	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	
MAT	4	0,123	0,0090	0,0090	0,0090	0,0090	
AT	4	0,123	0,0091	0,0091	0,0091	0,0091	
MT	4	0,123	0,0096	0,0096	0,0095	0,0094	
MT	3	0,123	0,0096	0,0096	0,0	094	
BTE	3	0,123	0,0107	0,0105	0,0	103	
BTN tri-horárias	3	0,123	0,0231	0,0228	0,0	223	
BTN bi-horárias	2	0,123	0.0229 0.0223			223	
BTN simples (>20,7 kVA)	1	0,123	0,0227				
BTN simples (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)	1	0,123	0,0227				
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	. 1	0,123	0,0101				
BTN (iluminação pública)	1			0,0	227		

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias são os seguintes:

PRE	PREÇOS DA TARIFA DE USO GLOBAL DO SISTEMA						
Níveis de tensão e opções	Nº períodos				gia activa UR/kWh)		
tarifárias	horários	contratada (EUR/kW.mês)	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vezio normal	Horas de super vazio	
MAT	4	0,123	0,0095	0,0095	0,0095	0,0095	
AT	4	0,123	0,0097	0,0097	0,0096	9600,0	
MT	4	0,123	0,0102	0,0101	0,0100	0,0100	
MT	3	0,123	0,0102	0,0101	0,0	100	
BTE	3	0,123	0,0113	0,0112	0,0	109	
BTN tri-horárias	3	0,123	0,0238	0,0235	0,0	229	
BTN bi-horárias	2	0,123	0,0235 0,0229			229	
BTN simples (>20,7 kVA)	1	0,123	0,0234				
BTN simples (<=20,7 kVA e >2,3 kVA)	1	0,123	0,0234				
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	1	0,123	0,0107				
BTN (iluminação pública)	1	-		0,0	233		

I.6 tarifas por actividade dos comercializadores de último recurso

As tarifas por actividade a aplicar pelos comercializadores de último recurso em Portugal continental, pela concessionária do transporte e distribuição da RAAe pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM no âmbito dos fornecimentos a clientes finais em Portugal continental, a clientes vinculados da RAA e a clientes vinculados da RAM, são as seguintes:

I.6.1 TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia são os seguintes:

ENERGIA			PREÇOS
Energia activa		(EUR/kWh)	
		Horas de ponta	0,0641
	Períodos IV	Horas cheias	0,0580
		Horas de vazio normal	0,0343
		Horas de super vazio	0,0317
		Horas de ponta	0,0647
	Períodos ill*	Horas cheias	0,0575
		Horas de vazio normal	0,0356
		Horas de super vazio	0,0322

Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em MAT, AT e MT, são os seguintes:

ENERGIA EM MAT, AT E MT	PREÇOS	
Energia activa	(EUR/kWh)	
	Horas de ponta	0,0608
Períodos IV	Horas cheias	0,0550
	Horas de vazio normal	0,0326
	Horas de super vazio	0,0300
	Horas de ponta	0,0613
Periodos III*	Horas cheias	0,0546
	Horas de vazio normal	0,0337
	Horas de super vazio	0,0306

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BT são os seguintes:

NERGIA EM BT		PREÇOS	
Energia activa	(EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0661	
Perfodos IV	Horas cheias	0,0598	
	Horas de vazio normal	0,0354	
	Horas de super vazio	0,0327	
 	Horas de ponta	0,0667	
Períodos III*	Horas cheias	0,0593	
	Horas de vazio normal	0,0367	
	Horas de super vazio	0,0332	

^{*} Os preços do trimestre III apenas vigoram no mês de Setembro.

Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em MAT, AT, MT e BT, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA										
		Energia activa (EUR/kWh)								
Nivels de tensão e opções	Nº periodos	īV .				Periodos III*				
tarifáriae	horários	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de Super vazio	
MAT	4	0,0605	0,0548	0,0325	0,0300	0,0612	0,0544	0,0336	0,0305	
AT	4	0,0617	0,0557	0,0329	0,0303	0,0623	0,0553	0,0341	0,0309	
MT	4	0,0646	0,0580	0,0340	0,0312	0,0652	0,0576	0,0352	0,0318	
MT	3	0,0846	0,0580	0,0	929	0,0652	0,0576	0,0	339	
BTE	3	0,0756	0,0670	0,0	983	0,0756	0,0870	0,0	383	
BTN tri-horárias	3	0,0756	0,0669	0,0	386	0,0768	0,0669	0,0	385	
BTN bi-horárias	. 2	0,0	0.0694 0.0385			0,0	694	0,0	385	
BTN simples (>20,7 kVA)	1 1	0,0601				0,0	601			
BTN simples (<=20,7 kVA)	7-7-	0,0601				0,0	601			
BTN simples (<=2,3 kVA) e social	1	0,0601				0,0	601			
BTN (luminação pública)	1 1	0,0470				0,0	470			

I.7 TARIFAS POR ACTIVIDADE DO OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE EM PORTUGALCONTINENTAL

As tarifas e preços a aplicar pelo operador da rede de transporte em Portugal continental ao operador da rede de distribuição em MT eAT são as seguintes:

I.7.1 TARIFA DE USO GLOBALDO SISTEMA

Os preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA	PREÇOS		
Energia activa	(EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0005	
	Horas cheias	0,0005	
	Horas de vazio normal	0,0005	
	Horas de super vazio	0,0005	

Os preços da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA	PREÇOS		
Energia activa	(EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0042	
	Horas cheias	0,0042	
	Horas de vazio normal	0,0042	
	Horas de super vazio	0,0042	

Os preços da tarifa de Uso Global do Sistema, que integra as duas parcelas anteriores, são os seguintes:

USO GLOBAL DO SISTEMA	PREÇOS		
Energia activa	(EUR/kWh)		
	Horas de ponta	0,0047	
	Horas cheias	0,0047	
[Horas de vazio normal	0,0047	
	Horas de super vazio	0,0047	

II PARÂMETROS PARA A DEFINIÇÃO DAS TARIFAS

Os encargos mensais com a aquisição de energia eléctrica a facturar pela entidade concessionária da RNT ao distribuidor vinculado em MTeAT são apresentados em II.1.

Os valores mensais a transferir pela entidade concessionária da RNT para a concessionária do transporte e distribuição da RAA e para a concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM, por limitação dos acréscimos das tarifas de Venda a Clientes Finais em BT, são apresentados em II.2.

II.1 ENCARGOS MENSAIS DA ACTIVIDADE DE AQUISIÇÃO DE ENERGIAELÉCTRICA

Os encargos mensais com a aquisição de energia eléctrica, a facturar pela entidade concessionária da RNT ao comercializador de último recurso (EDP Serviço Universal), são calculados de acordo com a fórmula constante do n.º 1 do Artigo 75.º do Regulamento Tarifário emitido pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, de 14 de Maio.

Para as variáveis previstas nessa fórmula são considerados os seguintes valores:

	Ajustamentos da extinta actividade de Aquisição de Energia Eléctrica	Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual	Sobrecusto dos CAE não cessados	Custos de funcionanmento no âmbito da actividade de CVEEAC	Total
Julho	6 043 728	5 716 000	8 518 000	561 000	20 838 728
Agosto	6 043 728	5 716 000	10 784 000	561 000	23 104 728
Setembro	6 043 728				6 043 728
Outubro	6 043 728				6 043 728
Novembro	6 043 728		ļ		6 043 728
Dezembro	6 043 729		L		6 043 729
Total (Julho a Dezembro)	36 262 369	11 432 000	19 302 000	1 122 000	68 118 369

II.2 TRANSFERÊNCIAS DAENTIDADE CONCESSIONÁRIA DA RNT PARA AS EMPRESAS REGULADAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Os valores mensais a transferir até ao final de 2007 pela entidade concessionária da RNT para a concessionária do transporte e distribuição da RAA(EDA) e para a concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM (EEM), referentes ao custo com a convergência tarifária e ao defice tarifário dos clientes das respectivas Regiões Autónomas resultante da limitação dos acrescimos das tarifas de Venda a Clientes Finais em BTN, de 2007 são os seguintes:

						Unklade: EUR
	EDA			EEM		
2007	Custo com a convergência tarifária	Défice tarifário dos clientes da EDA	Total	Custo com a convergência tarifária	Défice tarifário dos clientes da EEM	Total
Julho	0	0	0	0	258 258	258 258
Agosto	0	0	0	0	258 258	258 258
Setembro	880 571	0	860 571	223 474	258 258	481 732
Outubro	860 571	0	860 571	223 474	258 258	481 732
Novembro	860 571	0	860 571	223 474	258 258	481 732
Dezembro	860 570	0	860 570	223 472	258 258	481 73
Total (Julho a Dezembro)	3 442 283	0	3 442 283	893 894	1 549 546	2 443 440

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,91 cada € 1.	5,91;
Duas laudas € 17,34 cada € 3	4,68;
Três laudas € 28,66 cada	5,98;
Quatro laudas € 30,56 cada € 1	22,24;
Cinco laudas € 31,74 cada € 1.	58,70;
Seis ou mais laudas € 38,56 cada € 2	31,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)